

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.



CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Contrato nº 190501008/2016 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.655.449/0001 - 90, neste ato representado pela Sr.ª Mayara da Silva Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 033.656.303 - 50, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa B. V. DE MELO, Situada na Rua Miguel Atta, nº 87, centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.403.640/0001 - 49, neste ato representado pelo Sr. Borges Vieira de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 371.996 (SSP/PI) e do CPF nº 126.462.883 - 87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 008/2016, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, estes a serem entregues conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL



À

020201



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

01	URNA FUNERÁRIA Especificação: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chaves, com 06 articula tipo parraeira, dimensões: largura parte inferior ombro	10	UNID.	350	R\$ 3.500,00
	58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m altura 22cm, padrão popular: sextavado				
02	URNA FUNERÁRIA 1,20M Especificação: Especificação: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chaves, com 06 articula tipo parraeira, padrão popular: sextavado.	01	UNID.	100	R\$ 100,00
03	URNA FUNERÁRIA 1,30M Especificação: Especificação: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chaves, com 06 articula tipo parraeira, padrão popular: sextavado.	01	UNID.	150	R\$ 150,00
04	URNA FUNERÁRIA 1,50M Especificação: Especificação: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chaves, com 06 articula tipo parraeira, padrão	04	UNID.	300	R\$ 1.200,00
	popular: sextavado.			TOTAL:	R\$ 4.950,00

- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste;
- 3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal/fatura, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da CONTRATADA.
- 3.3.1 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual





020201 2H 2



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **3.4.** Por ocasião da aquisição do bem a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio, centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.655.449/0001 90.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2016, tendo sua eficácia legal garantida após a publicação do seu extrato na impressa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consigna da no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA,** representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 08 244 0286 2.102 — Auxílio Funeral;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 — Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. A entrega do bem objeto deste contrato deverá ser no endereço e prazo estipulado previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer





CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.



encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) indicar preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- f) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- **6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante o recusará, devendo no prazo máximo de 01 (uma) hora ser adequado às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- **6.3.1.** Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, ao local de entrega do produto, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



020201 2HH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

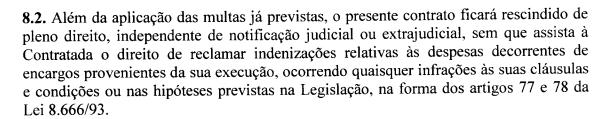
020201



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.



8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- **9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.3.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.4.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **9.5.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **9.6.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- **9.7.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **9.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- **9.9.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.





CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

9.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 19 de Maio de 2016.

020201

Mayara da Silva Reis

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

B. V. de Meto - ME.

CNPJ: 69.403.640/0001 - 49

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº 237 390 883-20

CPF n° 216.697.753.72



CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 190501008/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa: B. V. DE MELO, CNPJ: 69.403.640/0001 - 49, OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, para atender as famílias carentes deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 020201/2016, da modalidade Pregão nº 008/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: de 19 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08 244 0286 2.102 - Auxílio Funeral; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: MAYARA DA SILVA REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 033.656.303 - 50, pela Contratante e o Sr. BORGES VIERA DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 371.996 (SSP/PI) e do CPF nº 126.462.883 - 87, pela contratada, data da assinatura, 19 de Maio de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016

Rub.

MAYARA DA SILVA REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 033.656.303 - 50, pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n° 000075996197 - 2 (SSP/MA) e do CPF nº 557.601.123 -68, pela contratada, data da assinatura, 20 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 200501004/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através de sua Secretaria de Administração. Fazenda e Planejamento, e a Empresa: F. DE ASSIS MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ: 06.241.646/0001 - 47. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, para atender a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 231202/2015, da modalidade Pregão nº 004/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), VIGÊNCIA: de 20 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Unidade Orçamentária: 0301 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento; Projeto/Atividade: 04 122 0205 2.004 - Manut. e Func. do Setor de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, CPF nº 005.151.353 - 64, pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 000075996197 - 2 (SSP/MA) e do CPF nº 557.601.123 - 68, pela contratada, data da assinatura, 20 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 200505004/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através de seu Fundo Municipal de Educação, e a Empresa: F. DE ASSIS MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ: 06.241.646/0001 - 47. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, para atender o Fundo Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 231202/2015, da modalidade Pregão nº 004/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 72.116,00 (setenta e dois mil, cento e dezesseis reais), VIGÊNCIA: de 20 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Unidade 0402 Orçamentária: Fundo Municipal Projeto/Atividade: 12 361 0231 2.029 - Manut. e Func. do Transporte Escolar Federal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 000075996197 - 2 (SSP/MA) e do CPF nº 557.601.123 - 68, pela contratada, data da assinatura, 20 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 200507004/2016

CPL - LAGO DOS RODRIGUES-MA Proc. 02020 L 120

1/1/1/ PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através do Fundo Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, e a Empresa: F. DE ASSIS MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ: 06.241.646/0001 - 47. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, para atender o Fundo Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 231202/2015, da modalidade Pregão nº 004/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição do item será de R\$ 49.468,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), VIGÊNCIA: de 20 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Unidade Orçamentária: 0404 Fundo Manutenção da Educação Básica - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12 361 0262 2.057 - Manutenção do Transporte Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 000075996197 - 2 (SSP/MA) e do CPF nº 557.601.123 - 68, pela contratada, data da assinatura, 20 de Maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 200506004/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através do Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, e a Empresa: F. DE ASSIS MATOS DE SOUZA -ME, CNPJ: 06.241.646/0001 - 47. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, para atender o Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 231202/2015, da modalidade Pregão nº 004/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 55.070,40 (cinquenta e cinco mil e setenta reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: de 20 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Unidade Orçamentária: 0403 - Manutenção Desenvolvimento Ensino -MDE; Projeto/Atividade: 12 361 0231 2.044 - Manut. e Func. do Transporte Escolar; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CPF nº 564.509.073 - 04, pela Contratante e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 000075996197 - 2 (SSP/MA) e do CPF nº 557.601.123 - 68, pela contratada, data da assinatura, 20 de Maio de

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 190501008/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa: B. V. DE MELO, CNPJ: 69.403.640/0001 - 49, OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, para atender as famílias carentes deste Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016

Administrativo de nº 020201/2016, da modalidade Pregão nº 008/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: de 19 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08 244 0286 2.102 - Auxílio Funeral; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 -Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: MAYARA DA SILVA REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 033.656.303 - 50, pela Contratante e o Sr. BORGES VIERA DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 371.996 (SSP/PI) e do CPF nº 126.462.883 - 87, pela contratada, data da assinatura, 19 de Maio de 2016.



Rub.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES-MA